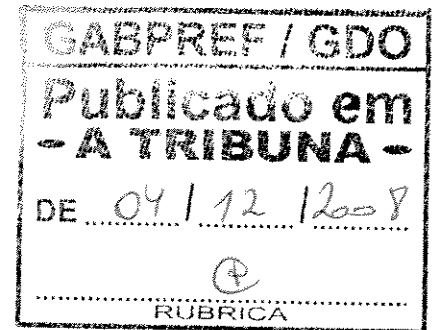




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.607

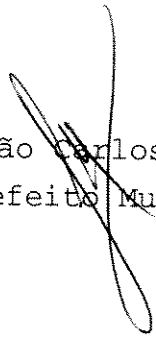
**Denomina logradouro público
no bairro Romão.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Serafim de Andrade** o logradouro público com início na Escadaria Terezinha Euzébio Farias (ponto de coordenadas UTM E= 361.652,83 e N= 7.753.235,63) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.689,07 e N= 7.753.249,27), no bairro Romão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6784730/08
/ccmt